



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

Everton Menezes Soares
Assistente Administrativo
Câmara Mun. de Japoatã/SE

05/03/24
11h

**PROJETO DE LEI Nº 04/2024
DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**Dá nome a Quadra de Areia que será
construída no Clube do Município de
Japoatã/SE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Quadra de Areia Edson Marques de Araújo Júnior, localizada no Clube do Município de Japoatã/SE.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japoatã, 05 de Março de 2024.

Tainá Guimarães Araújo

**Tainá Guimarães Araújo
Vereadora – Autora**